

ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DE
Registro****PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ao 01 dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ nº **45.685.872/0001-79**, através da **DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. nº 8.862.746-9– SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.713.138-95, residente e domiciliado à Rua dos Rouxinóis, 157 – Jardim Hatori I, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, sito na Av. Doutor Pericles de Freitas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 19.448.616/0001-58, representada neste ato por **SÉRGIO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 305.297.748-28, Representante Legal, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 057/2024** resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no **ANEXO II** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta.

1 DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **GÊNEROS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REGISTRO/SP**, especificado no **ANEXO II - Termo de Referência**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
7	EXTRATO DE TOMATE – Ingredientes: tomate, podendo ou não conter açúcar e sal. Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos e limpos, sem pele e sem semente. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem primária: lata com folhas de flanders com verniz sanitário, Tetra Pak ou Sachês, atóxica, resistente, com peso entre 300g e máximo 1,1kg. Validade mínima de 12 (doze) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Não contém glúten. Qualidade equivalente ou superior da marca: Elefante, Heinz e Fugini.	KG	Sapora	KG	5000	R\$ 5,33	R\$ 26.650,00
9	LEITE CONDENSADO - Leite/leite em pó, açúcar e lactose. Em embalagem tetra park contendo 395g. O produto deverá atender as legislações vigentes. Validade mínima: 10 meses na data de entrega. Qualidade equivalente ou superior da marca: Piracanjuba, Marajoara, Moça	UN	Marajoara	UN	1000	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00
10	CONFEITO GRANULADO COLORIDO - Ingredientes: Açúcar, amido de milho, emulsificantes, corantes e outras substâncias permitidas. Embalagem de 130g a 150g. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	PCT	Kikakau	PCT	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

14	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1 – Longo fino, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, contendo no mínimo 92,5% de grãos íntegros, cor clara, isento de material terroso, parasitas, detritos animais e vegetais, não sendo permitida a mistura de classes. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, íntegro, contendo peso líquido de 05 (cinco) Kg. Embalagem secundária: Fardo Plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, íntegro, contendo 30 (trinta) Kg. Validade mínima de 8 (oito) meses da entrega do produto, suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Qualidade equivalente ou superior da marca: Camil, Alibabá, Prato fino e Tio Romão.	KG	Rampineli	KG	5000	R\$ 5,89	R\$ 29.450,00
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalada em saco plástico e reembalada em caixa de papel de forma a garantir a qualidade e a higiene do produto. A embalagem deve apresentar a tabela de informação nutricional. Embalagem de 165g a 200g. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. O produto deve atender a legislação vigente. Qualidade equivalente ou superior da marca: Quaker e Nestlé.	UN	Kisabor	UN	1400	R\$ 2,61	R\$ 3.654,00
21	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE – Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, fermentos químicos e outras substâncias permitidas. Isento de lactose e proteína do leite, para crianças alérgicas ao leite e intolerantes a lactose. Embalagem primária: plástica, atóxica, resistente, íntegra e com peso de 120 a 450 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior	KG	Liane	KG	40	R\$ 12,19	R\$ 487,60

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Qualidade equivalente ou superior da marca: Liane e Dallas.						
23	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante, fermentos químicos, e outras substâncias permitidas. Isento de lactose e proteína de leite, para crianças alérgicas ao leite e intolerantes a lactose. Embalagem primária: plástica, atóxica, resistente, íntegra e com peso de 200 a 400 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Qualidade equivalente ou superior da marca: Liane ou Dallas.	KG	Liane	KG	40	R\$ 11,79	R\$ 471,60
27	BISCOITO SALGADO INTEGRAL. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos e outras substâncias permitidas, devendo ter no mínimo 1,3 g de fibras na porção de 30 g. Embalagem primária: sacos plásticos ou metalizados, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote 120 a 500 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Qualidade equivalente ou superior da marca: Nestlé, Bauducco.	KG	Dallas	KG	1500	R\$ 14,94	R\$ 22.410,00
36	CONFETO GRANULADO CHOCOLATE- Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, amido de milho, cacau em pó, emulsificante e outras substâncias permitidas. Embalagem de 130g a 150g. Validade mínima de 12 meses da	PCT	Kikakau	PCT	600	R\$ 2,87	R\$ 1.722,00

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Qualidade equivalente ou superior da marca: Dori, Mil Cores- Mavalério.						
39	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 – Enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de matéria terrosa e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado e rançoso. Embalagem primária: sacos de polietileno de 1kg. Validade mínima de 90 (noventa) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Qualidade equivalente ou superior da marca: Dona Benta, Rosa Branca e Corina	KG	D. Laura	KG	2500	R\$ 3,36	R\$ 8.400,00
40	FEIJÃO CARIOCA IN NATURA – Tipo 1. Constituído por no mínimo 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra corrente, contendo 01 kg o pacote. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Qualidade equivalente ou superior da marca: Picinin, Santo André e Camil.	KG	Rei da Mesa	KG	12000	R\$ 5,69	R\$ 68.280,00
41	FEIJÃO PRETO IN NATURA – TIPO 1 – Constituído por no mínimo 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra corrente. Embalagem primária: Saco plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente e contendo 1 Kg. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações	KG	Rei da Mesa	KG	2000	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	vigentes. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Camil, Broto Legal e Picinin .						
42	FERMENTO BIOLÓGICO SECO – Produto em pó, seco, destinado para o preparo de pães, acondicionado em embalagem com 10g. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Qualidade equivalente ou superior da marca: Itaiquara, Fleischmann e Fermais e Dona Benta.	PCT	Apti	PCT	1200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
43	FLOCOS DE BATATA - Produto obtido pela desidratação da batata, apresentado sob a forma de flocos, destinado ao preparo de purê de batata, pela adição de água e/ou leite, margarina e sal. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. As embalagens devem conter os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem, embalados em embalagem própria para alimentos, com peso de 160g a 1 Kg. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Qualidade equivalente ou superior da marca: Nutrimental, Qualimax, Kisabor.	KG	Kisabor	KG	500	R\$ 39,59	R\$ 19.795,00
48	FUBÁ MIMOSO – Produto fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas, obtido a partir da moagem adequada de grãos de milho, devendo apresentar ausência de fermentação e ranço. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias da entrega do produto. Embalagem plástica atóxica, termossoldada contendo 1 Kg. O produto deverá atender as legislações vigentes. Qualidade equivalente ou superior da marca: Yoki, Kisabor e Siloti.	KG	Agrobal	KG	1200	R\$ 2,67	R\$ 3.204,00

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

49	<p>IOGURTE NATURAL INTEGRAL – Ingredientes: Leite integral e ou/ leite reconstituído integral, fermento lácteo, podendo ou não conter leite desnatado. Sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar e corante. Com consistência cremosa ou firme. Em embalagem de 170g contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Qualidade equivalente ou superior às marcas: Nestlé, Itambé, Batavo.</p>	UN	Batavo	UN	5500	R\$ 3,84	R\$ 21.120,00
51	<p>LEITE DE COCO – Líquido de cor branca, extraído do coco são e maduro por processo adequado e sem substâncias estranhas a sua composição. Embalagem de vidro ou vidro transparente resistente com 200 ml, com informações nutricionais, ingredientes e data de validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Sococo, Ducoco e Menina.</p>	UN	Inga	UN	270	R\$ 2,57	R\$ 693,90
52	<p>LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO - Ingredientes: leite desnatado e lecitina de soja, podendo ou não conter vitaminas. Embalagem primária: latas ou sachês de 200 a 400g. Validade mínima de 10 (dez) meses da entrega do produto. Qualidade equivalente ou superior da marca: La Serenissima, Italc e Piracanjuba.</p>	KG	La serenissima	KG	30	R\$ 40,19	R\$ 1.205,70
55	<p>MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA - Ingredientes: sêmola/ farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo e corante natural. Embalagem primaria: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.</p>	KG	Paulista	KG	1200	R\$ 5,66	R\$ 6.792,00

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
Registro

	Qualidade equivalente ou superior da marca: Paulista, Adria e Renata						
56	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO – Massa alimentícia seca, produzida com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Qualidade equivalente ou superior da marca: Renata, Petybon e Dona Benta.	KG	Qdelicia	KG	4500	R\$ 5,44	R\$ 24.480,00
61	MARGARINA VEGETAL COM SAL SEM LEITE. Para consumo por alunos com intolerância à lactose ou alergia a proteína do leite de vaca. Embalagem primária: pote de 250 g a 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Qualidade equivalente ou superior da marca: Qualy Vita e Doriania Plant Butter.	KG	Qualy Vita	KG	50	R\$ 20,63	R\$ 1.031,50
62	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA - Ingredientes: Fécula de mandioca, água e outras substâncias permitidas. Não conter glúten. Validade mínima: 8 meses na data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes. Qualidade equivalente ou superior da marca: Da Terrinha e Kisabor.	KG	Kisabor	KG	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
70	PREPARADO PARA CREME TIPO CHANTILLY – Para recheios e coberturas de bolos. Composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes, emulsificantes, aromatizantes e outras substâncias permitidas. Embalado em caixas tetra pack de 1 litro, embalagem contendo identificação do produto, marca	LT	Amélia	LT	330	R\$ 15,56	R\$ 5.134,80

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e peso líquido. Qualidade equivalente ou superior às marcas: Vigor - Amélia e Fleischmann.						
73	SAL REFINADO – Iodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: saco plástico com 1 kg, atóxico, resistente, termossoldado. Validade mínima de 06 (seis) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Qualidade equivalente ou superior da marca: Cisne, Lebre, Ita.	KG	Salinas	KG	2500	R\$ 1,29	R\$ 3.225,00
75	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ - Suco concentrado com polpa de maracujá para diluição em água, sem adição de açúcar. Não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo "PET", contendo no mínimo 500 ml. Validade mínima de 12 (doze) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Qualidade equivalente ou superior da marca: Imbiara, Bela Ischia e Maguary.	UN	Imbiara	UN	3500	R\$ 6,79	R\$ 23.765,00
77	TEMPERO ALHO E SAL – Produto desidratado, destinado ao tempero de alimentos, constituído pela mistura de sal, alho e outros temperos, exceto pimenta. Embalagem primária: embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de 300 g a 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses da entrega do produto. Qualidade equivalente ou superior às marcas: Quero, Hikari e Castelo.	KG	Criscil	KG	500	R\$ 4,88	R\$ 2.440,00
80	VINAGRE BRANCO – Produzido da fermentação acética, de vinho branco ou álcool, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos e isento de corantes artificiais. Acondicionado em frasco plástico de 750 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses e	UN	Neval	UN	2000	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

	fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Qualidade equivalente ou superior da marca: Castelo e Toscano.						
82	ÓLEO DE GIRASSOL - Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de girassol, isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Isento de traços de milho e soja. Embalagem primária: tipo "PET", atóxica, com volume de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Qualidade equivalente ou superior da marca: Liza e Suavit.	UN	Suavit	UN	400	R\$ 12,73	R\$ 5.092,00
88	MACARRÃO TIPO SPAGHETTI – Ingredientes: Sêmola de trigo com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa. Em embalagem plástica transparente atóxica de 500 g. Validade mínima de 12 (doze) meses da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Qualidade equivalente ou superior às marcas: Dona Benta, Renata e Adria.	KG	Qdelicia	KG	2000	R\$ 4,62	R\$ 9.240,00
90	ÓLEO DE CANOLA - Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente das sementes da Colza (canola), isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Isento de traços de milho e soja. Embalagem primária: tipo "PET", atóxica, com volume de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes. Qualidade equivalente ou superior da marca: Liza e Suavit.	UN	Suavit	UN	400	R\$ 13,06	R\$ 5.224,00
TOTAL						R\$ 320.695,10	



2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Registro.

2.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme [Decreto Municipal nº 3560/2023](#).

4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **(03/10/2024 a 03/10/2025)**, condicionada à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Prefeitura Municipal de Registro por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.2.** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a impossibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e no [Decreto Municipal nº 3.685/2024](#).

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.7.1. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item **5.7**, fica facultado à Administração convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante à Prefeitura Municipal de Registro, através do Protocolo Online, disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados, conforme [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#).

6.2.1. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços registrados, o órgão gerenciador, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

6.2.1.1. fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e

6.2.1.2. consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

6.3. Na prorrogação da ata de registro de preços, que supere o prazo de 12 (doze) meses, na forma prevista no artigo 16 do [Decreto Municipal 3.560 de 19/06/2023](#), os preços registrados serão reajustados com base no índice IPCA-IBGE.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar



negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.7.1**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2** e no **item 7.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4**, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do [Decreto Municipal nº 3.560/2023](#).

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9.3. O [Decreto Municipal 3.685/2024](#) dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.



10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), que deram origem a esta Ata de Registro de Preços, farão parte integrante desta, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Registro, 01 de outubro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
P/ Órgão Gerenciador

JOSÉ APARECIDO PEREIRA ROLIM
Mr Alimentos Saudáveis Ltda Me
P/ Detentor da Ata

Testemunhas:

Amanda da Silva Almeida Sterchi
Miranda
R.G.: 46.940.049-3 SSP/SP

Maria Gabrielle Chaves Pereira
R.G.: 36.391.315-2 SSP/SP

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA